



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEI N.º 1.614/2026.....	2
LEI N.º 1.615/2026.....	4
LEI N.º 1.616/2026.....	5
LEI N.º 1.617/2026.....	6
DECRETO N.º 7.724/2026.....	7
DECRETO N.º 7.725/2026.....	7
DECRETO N.º 7.726/2026.....	8
DECRETO N.º 7.730/2026.....	8
DECRETO N.º 7.731/2026.....	9
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108	10
EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO Nº 01/2026.....	11
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ACORDO DE COOPERAÇÃO	11
EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026	11
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ACORDO DE COOPERAÇÃO	11
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026.....	12
COMPRAS E LICITAÇÕES	12
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 – PROCESSO Nº 94/2026	12
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRA – N.D.C Nº 34/2026.....	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 999122 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	13
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	13
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2026	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.614/2026**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, expressão legítima da democracia representativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 crédito adicional especial no valor de R\$ 676,72 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.28.846.10.0041-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$585,92

02040/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO 738/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 585,92

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.28.846.10.0041-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$29,43

02040/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO 738/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 29,43

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.28.846.10.0041-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$58,43

02039/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 699/2024 - SECID - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE 58,43

05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.28.846.10.0041-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$2,94

02039/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO Nº 699/2024 - SECID - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE 2,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º. da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação financeira do exercício corrente dos seguintes recursos orçamentários;

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$585,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02040/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO 738/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 585,92

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$29,43

02040/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO 738/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA 29,43

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$58,43

02039/01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 699/2024 - SECID - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE 58,43

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2,94

02039/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO Nº 699/2024 - SECID - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE 2,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.615/2026**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMUPDEC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, expressão legítima da democracia representativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de acompanhar, propor, deliberar e fiscalizar as políticas públicas municipais de proteção e defesa civil.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC:

I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

III – Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, instituído pela Lei Municipal nº 1.407/2022;

IV – Apreciar a prestação de contas e os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

V – Incentivar a participação da sociedade nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

VI – Sugerir medidas destinadas à redução dos riscos de desastres no Município;

VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VIII – Exercer outras atribuições correlatas às ações de proteção e defesa civil.

Art. 3º O COMUPDEC será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, assegurada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo:

I – 05 (cinco) representantes titulares do Poder Público e seus respectivos suplentes;

II – 05 (cinco) representantes titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

§ 1º Será assegurada a composição paritária do Conselho, com 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do COMUPDEC serão eleitos dentre seus membros, na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do COMUPDEC será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe prestar o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, especialmente quanto à composição, indicação dos representantes, funcionamento, mandato, reuniões, processo de escolha da Mesa Diretora e demais procedimentos necessários ao funcionamento do COMUPDEC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.616/2026**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, expressão legítima da democracia representativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A implementação, o monitoramento, a avaliação e as revisões periódicas do Plano Municipal de Cultura serão coordenados pela Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, observada sua vigência decenal.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, coordenar o processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.617/2026**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprova e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.518.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais), destinados à execução de investimentos de interesse público municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município de Vera Cruz do Oeste para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTEwww.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.724/2026**ALTERA E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, e considerando a Lei nº 1.585/2026 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte, institui o sistema municipal de esporte.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Agricultura no conselho municipal de esporte conforme descrito abaixo:

I – Adão de Souza em substituição a Silvia Maccari Petricoski.

Art. 2º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no conselho municipal de esporte conforme descrito abaixo:

I - Elaine Cristhina dos Santos em substituição a Adriele Fernanda do Prado Silva.

II - Adriele Fernanda do Prado Silva em substituição a Ana Maria Basi Heydt.

Art. 3º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte no conselho municipal de esporte conforme descrito abaixo:

I - Alivelton da Silva Prado em substituição a Diego de Oliveira Roque.

II - Diego de Oliveira Roque em substituição a Airton Anschau Junior.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2026.

Ednei Sgobi**Prefeito Municipal****DECRETO N.º 7.725/2026****ALTERA E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, e considerando a Lei nº 1.354/2021 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Agricultura no conselho municipal do turismo conforme descrito abaixo:

I – Adão de Souza em substituição a Geovane Coltro.

Art. 2º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no conselho municipal de turismo conforme descrito abaixo:

I - Adriele Fernanda do Prado Silva em substituição a Ana Maria Basi Heydt.

Art. 3º - Altera-se o representante da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte no conselho municipal de turismo conforme descrito abaixo:

I - Alivelton da Silva Prado em substituição a Airton Anschau Junior.

II - Sidmar Alves de Sousa em substituição a Alivelton da Silva Prado.

Art. 4º - Altera-se o representante do Secretaria Municipal de Educação no conselho municipal de turismo conforme descrito abaixo:

I - Conceição de Fátima Soares Torres em substituição a Vitória Caroline da Silva.

Art. 5º - Altera-se o representante do Gabinete no conselho municipal de turismo conforme descrito abaixo:

I - Pedro Henrique Madeira em substituição a Ana Luiza Abreu Guilherme.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2026.

Ednei Sgobi**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.726/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Representante do seguimento de trabalhadores na Saúde – SINDACS/PR:

Sai:

- Kleilton Tomaz de Aquino – CPF: *.541.519-79 – TITULAR

Entra:

- Zilda Vieira Martins – CPF: *.545.309-94 – TITULAR

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, 26 de agosto de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.730/2026

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Sidmar Alves de Sousa**, portador do CPF *****.182.019-****, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, do Município de Vera Cruz do Oeste.

Art. 2º Compete ao Gestor do FMSBA a administração, movimentação financeira e execução orçamentária do Fundo, bem como a prática de todos os atos necessários à sua regular gestão, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.731/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL E DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando as diretrizes do Programa Nossa Gente Paraná,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

a) Adão de Souza, em substituição à Silvia Maccari Petricoski.

Art. 2º – Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

a) Eliane Cristhina dos Santos, em substituição à Márcia Rosane Corrêa de Araújo.

II – Proteção Social Especial

a) Márcia Rosane Corrêa de Araújo, em substituição à Daiane Camila da Silva.

III – Programas/ Projetos Habitacionais

a) Adrieli Fernanda do Prado Silva, em substituição à Leonardo Felsky de Lima.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: Heloísa Maria Beloni Insenha, em substituição a Adão de Souza;

b) Suplente: Wanessa de Almeida Pereira, em substituição a Kauanna Moraes da Silva

Art. 3º – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições dos Decretos Municipais nº 7.269/2025 e nº 7.371/2025 que não conflitem com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, em 31 de agosto de 2026.

Ednei Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108

O Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público realizado em 12 de abril de 2024, com o resultado final homologado e publicado em 03 de julho de 2024.

RESOLVE convocar o candidato aprovado e classificado para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público N.º 01/2024:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Classificação	Nome
1º (PP)	KARINA CAMPOS FELICIO

O convocado deverá apresentar **cópias e originais** dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
 - 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 3) Número de PIS/PASEP;
 - 4) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - 5) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
 - 8) CPF dos dependentes
 - 9) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - 10) Comprovante de endereço;
 - 11) Declaração de não acúmulo ou acúmulo de cargo permitido em Lei;
 - 12) Declaração de bens;
 - 13) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade / Ensino médio completo
 - 14) – Exame Complementar: Acuidade Visual.
 - 15 – Avaliação Médica admissional (a cargo do Município)
 - 15.1 – Para Avaliação Médica o convocado deverá estar munido dos exames complementares (item 14).
 - 15.2 – A avaliação médica (item 15) deverá ocorrer no período 02/09/2026 a 09/09/2026, assim sendo o convocado terá que contatar previamente o Departamento de Recursos Humanos para a obtenção do local e hora da avaliação, tendo em vista que a mesma é um dos documentos obrigatórios para posse do cargo.
- O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste durante o período de **02/09/2026 a 09/09/2026** em horário de expediente para os encaminhamentos necessários munidos dos documentos acima mencionado.

Vera Cruz do Oeste, 01 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**www.veracruz.pr.gov.br****terça-feira, 1 de setembro de 2026****Ano: XI****Nº: 3673****Edição de Hoje: 13 Página(s)****ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO Nº 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ACORDO DE COOPERAÇÃO****PROCESSO:** Chamamento Público nº 01/2026**OBJETO:** Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Vera Cruz do Oeste – PR e Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à execução conjunta das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Vera Cruz do Oeste, a serem realizadas nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, no Parque de Exposições Municipal.**RESULTADO:** A Comissão Organizadora dos Eventos Municipais de Vera Cruz do Oeste, instituída pelo Decreto nº 7.690/2026, após análise da documentação e da proposta apresentada, torna público o resultado da fase de habilitação e seleção do Chamamento Público nº 01/2026.

Foi apresentada 01 (uma) proposta, tendo sido considerada habilitada e selecionada a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERANÇA CAMPEIRA DE VERA CRUZ DO OESTE**CNPJ nº 16.732.867/0001-71****Representante Legal:** Sérgio Bianchini – Diretor Presidente.

A proponente atendeu às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sendo declarada habilitada e selecionada para a celebração do respectivo Acordo de Cooperação.

Fica assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos, prazos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e na legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE: 01 de setembro de 2026, às 08h30min.

Vera Cruz do Oeste – PR, 01 de setembro de 2026.

**COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto nº 7.690/2026****EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ACORDO DE COOPERAÇÃO****PROCESSO:** Chamamento Público nº 01/2026**OBJETO:** Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Vera Cruz do Oeste – PR e Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à execução conjunta das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Vera Cruz do Oeste, a serem realizadas nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, no Parque de Exposições Municipal.**HOMOLOGAÇÃO:** O Município de Vera Cruz do Oeste – PR, por intermédio do Prefeito Municipal, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 01/2026, conforme manifestação e resultado apresentados pela Comissão Organizadora dos Eventos Municipais, instituída pelo Decreto nº 7.690/2026, tendo sido habilitada e selecionada a seguinte Organização da Sociedade Civil:**ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERANÇA CAMPEIRA DE VERA CRUZ DO OESTE****CNPJ nº 16.732.867/0001-71****Representante Legal:** Sérgio Bianchini – Diretor Presidente.

A homologação decorre do atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, ficando autorizada a adoção das providências necessárias à formalização e celebração do respectivo Acordo de Cooperação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do edital e demais normas aplicáveis.

Vera Cruz do Oeste – PR, 01 de setembro de 2026.

EDNEI SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**www.veracruz.pr.gov.br****terça-feira, 1 de setembro de 2026****Ano: XI****Nº: 3673****Edição de Hoje: 13 Página(s)****ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026**

Partes:

- Município de Vera Cruz do Oeste – PR – CNPJ: 78.101.821/0001-01
- Associação Cultural Herança Campeira de Vera Cruz do Oeste – CNPJ: 16.732.867/0001-71

Objeto: Cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos do Parque de Exposições, visando à realização conjunta das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, no período de 20 a 22 de novembro de 2026, sem transferência direta de recursos financeiros públicos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, inciso III-A.

Vigência: De 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Signatários:

- Ednei Sgobi – Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste
- Sérgio Bianchini – Diretor Presidente da Associação Cultural Herança Campeira de Vera Cruz do Oeste

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 – PROCESSO Nº 94/2026****NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRA – N.D.C Nº 34/2026**

Objeto: Aquisição de kimonos, luvas e aparador de chutes para atender as aulas de karatê na Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz do Oeste - Programa Escola em Tempo Integral.

CONTRATO Nº 325/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Contratada: Hermes Comercio e Suprimentos Ltda CNPJ 68.314.371/0001-81

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias após publicação no PNCP

Valor do contrato: R\$ 29.475,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: Ednei Sgobi e Victor Oleskovicz Martins

Assinado em: 01/09/2026

CONTRATO Nº 326/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Contratada: 58.360.620 Silvonei Portella CNPJ 58.360.620/0001-11

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias após publicação no PNCP

Valor do contrato: R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)

Assinatura: Ednei Sgobi e Silvonei Portella

Assinado em: 01/09/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 1 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3673

Edição de Hoje: 13 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 999122 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Concedente: Município de Vera Cruz do Oeste.

Concessionária: Alexandre Morgan, CNPJ sob nº 37.174.482/0001-06

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima: Valor (referente a reajuste 2026)

Novo valor mensal reajustado: R\$ 1.630,67 (um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Assinaturas: Ednei Sgobi e Alexandre Morgan

Em, 01 de setembro de 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2026

AUTORIZA SERVIDOR A PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.234/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Eduardo Antonioni Verderio Bianco a participar do evento “Desafio El Niño - Preparar hoje para proteger amanhã”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 3 de setembro de 2026, na cidade de Curitiba, para o qual serão concedidas 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 1.243,26 (mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, em 1º de setembro de 2026.

Sergio Alves Madeira
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)